



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.527, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 1.509, de 09 de fevereiro de 2010 que autoriza o município a firmar convênio com a Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul, CNPJ nº 07.447.710/0001-03, objetivando a cooperação técnica e financeira.

Art. 2º. Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a:

I – Repassar mensalmente o valor conveniado.

II - -----

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de Agosto de 2010.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---